



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO ANUAL

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

JANEIRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Janeiro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitante e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Dezembro)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
01/2018	R\$ 0,00	R\$ 288.720,40	R\$ 154.774,24	R\$ 0,00	R\$ 133.946,16	R\$ 151.893,28

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 27 (vinte e sete) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidor comissionado: 1 (um).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 5 (cinco).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 5 (cinco).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Janeiro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
23	0	0	0	3	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Janeiro/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 158.157,25	R\$ 43.947,03

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 158.157,25 (cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Janeiro/2018 corresponde a 54%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das atividades realizadas:

- a. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina, Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Janeiro/2018 foi empenhado apenas um valor, conforme tabela abaixo, sendo certo que não ocorreram pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA	03/01/2018	RS 3.729,18	Aquisição de gasolina.
Total		RS 109,24	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Janeiro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 20 de Março de 2018.

Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de Fevereiro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitante e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Janeiro)	Receita de Duodécimo	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
02/2018	R\$ 133.946,16	R\$ 288.720,40	R\$ 209.400,02	R\$ 0,00	R\$ 213.416,54	R\$ 219.499,17

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidor comissionado: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 5 (cinco).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Fevereiro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
26	0	0	0	1	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Fevereiro/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 155.898,75	R\$ 46.205,53

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.416,31 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 155.898,75 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Fevereiro/2018 corresponde a 53%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://emcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Destaca-se que, aos dias 2 de Fevereiro de 2018, ocorreu o segundo termo aditivo com a empresa responsável pelo fornecimento de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal, tendo observado fielmente a lei nº 8.666/93.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balançetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Fevereiro/2018 não ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS


Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Fevereiro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 20 de Março de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MARÇO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Março/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle e em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitante e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram cheçadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Fevereiro)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
03/2018	R\$ 213.416,54	R\$ 289.520,40	R\$ 243.230,95	R\$ 0,00	R\$ 259.705,99	R\$ 261.738,06

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 7 (sete).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis)
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Março/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
24	0	0	0	3	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88.

Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Março/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 163.778,55	R\$ 38.325,73

Obs.: O valor de R\$ 1.499,57 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

163.778,55 (cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Março/2018 corresponde a 56%.

Obs.: No mês de Março/2018, a Câmara Municipal efetuou o pagamento postergado do reajuste salarial referente aos meses de fevereiro/2018 para cada servidor, no percentual de 2,94%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Março/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	06/03/2018	R\$ 18,00	Aquisição de óleo lubrificante.	
TOTAL		R\$ 18,00		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	06/03/2018	26/03/2018	R\$ 18,00	Aquisição de óleo lubrificante.
Auto Posto Esplanada LTDA.	03/01/2018	22/03/2018	R\$ 1.061,09	Aquisição de combustível.
Apravel	26/02/2018	01/03/2018	R\$ 299,50	Revisão periódica do veículo oficial
TOTAL			R\$ 1.378,59	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Março/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Abril de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ABRIL/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Abril/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 288.720,40 (duzentos e oitante e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Março)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
04/2018	R\$ 259.705,99	R\$ 292.303,62	R\$ 236.333,65	R\$ 0,00	R\$ 315.675,96	R\$ 315.675,96

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 7 (sete).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis)
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Abril/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
25	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88.

Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Abril/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 163.232,17	R\$ 38.872,11

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

163.232,17 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Abril/2018 corresponde a 56%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balançetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

1) FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Abril/2018 não ocorreu empenho, porém efetuaram-se os pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	03/01/2018	24/04/2018	R\$ 1.627,74	Aquisição de combustível.
Apravel	11/04/2018	24/04/2018	R\$ 605,39	Revisão periódica do veículo oficial
TOTAL			R\$ 2.233,13	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Abril/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Maio de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MAIO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Maio/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almojarifado;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Abril)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
05/2018	R\$ 315.675,96	R\$ 291.801,26	R\$ 232.524,54	R\$ 0,00	R\$ 374.952,68	R\$ 374.952,68

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- a. Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- b. Servidores comissionados: 2 (dois).
- c. Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 7 (sete).
- d. Servidores com adicional de dedicação plena: 6 (seis)
- e. Servidores efetivos em cargo em comissão: 4 (quatro).
- f. Pensionistas: 1 (um).
- g. Total de vereadores: 11 (onze).
- h. Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Maio/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
27	0	0	0	0	0

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repassé	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Maior/2018	R\$ 288.720,40	R\$ 202.104,28	R\$ 159.369,17	R\$ 42.735,11

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 159.369,17 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Maio/2018 corresponde a 55%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balanços orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina, Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Maio/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	R\$ 6.000,00	Aquisição de combustivel.	
TOTAL		R\$ 6.000,00		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	03/01/2018	16/05/2018	R\$ 965,75	Aquisição de combustivel.
TOTAL			R\$ 965,75	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Maio/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Junho de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

JUNHO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Junho/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Maio)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
06/2018	R\$ 374.952,68	R\$ 292.321,52	R\$ 283.939,73	R\$ 0,00	R\$ 383.334,47	R\$ 383.334,47

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Junho/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
27	0	0	0	0	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Junho/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 159.322,46	R\$ 44.938,42

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 159.322,46 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: No mês de Junho/2018, a Câmara Municipal efetuou o pagamento da metade do 13º Salário aos servidores, perfazendo um montante de R\$ 38.317,26 (trinta e oito mil trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Junho/2018 corresponde a 55%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Por essa razão, atualmente a Câmara Municipal não apresenta instrumento de aferição das quantidades de materiais/itens que entram e saem do estoque. Pondera-se, por oportuno, que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmecassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- a. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

c. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Junho/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	25/06/2018	R\$ 27,00	Aquisição de óleo lubrificante.	
TOTAL		R\$ 6.000,00		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	26/06/2018	R\$ 969,76	Aquisição de combustível.
TOTAL		R\$ 965,75		

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Junho/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Julho de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

JULHO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Julho/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram cheçadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Junho)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
07/2018	R\$ 383.334,47	R\$ 305.254,80	R\$ 390.321,95	R\$ 0,00	R\$ 298.267,32	R\$ 298.267,32

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Julho/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
24	0	0	0	3	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Julho/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 159.303,41	R\$ 44.957,47

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 159.303,41 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e três reais e quarenta e um centavo), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Julho/2018 corresponde a 54%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Entretanto, atualmente todos os materiais/itens de consumo adquiridos pela Câmara estão devidamente registrados no sistema, sendo feito a sua inclusão e respectiva baixa.

Destaca-se que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cncassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balanetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Julho/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Selena Automoveis LTDA	09/07/2018	R\$ 55,00	Aquisição de chaves IAP	
Mapfre Seguros	19/07/2018	R\$ 2.550,24	Seguro do veículo oficial.	
TOTAL		R\$ 2.605,24		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	25/06/2018	03/07/2018	R\$ 27,00	Aquisição de óleo lubrificante.
Mapfre Seguros	19/07/2018	19/07/2018	R\$ 2.550,24	Seguro do veículo oficial.
TOTAL			R\$ 2.577,24	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Julho/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 24 de Agosto de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

AGOSTO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Agosto/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram cheçadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Julho)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
08/2018	R\$ 298.267,32	R\$ 292.489,95	R\$ 256.709,03	R\$ 0,00	R\$ 334.048,24	R\$ 334.358,28

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Agosto/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
	0	0	0		0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Agosto/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 159.119,91	R\$ 45.140,97

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 159.119,91 (cento e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Agosto/2018 corresponde a 54%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Entretanto, atualmente todos os materiais/itens de consumo adquiridos pela Câmara estão devidamente registrados no sistema, sendo feito a sua inclusão e respectiva baixa.

Destaca-se que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cncassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balanetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Agosto/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	14/08/2018	R\$ 24,00	Aquisição de óleo lubrificante.	
Selena Automoveis LTDA	09/07/2018	R\$ 55,00	Aquisição de chaves IAP	
TOTAL		R\$ 79,00		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	14/08/2018	27/08/2018	R\$ 24,00	Aquisição de óleo lubrificante.
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	27/08/2018	R\$ 901,60	Aquisição de combustível.
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	27/08/2018	R\$ 906,44	Aquisição de combustível.
Selena Automoveis LTDA	09/07/2018	08/08/2018	R\$ 55,00	Aquisição de chaves IAP
TOTAL			R\$ 1.887,04	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Agosto/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Setembro de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SETEMBRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Setembro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle e em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram cheçadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Agosto)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
09/2018	R\$ 334.048,24	R\$ 292.442,68	R\$ 224.138,31	R\$ 0,00	R\$ 402.352,61	R\$ 402.352,61

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Setembro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
27	0	0	0	0	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo: 160.577,85

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Setembro/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 159.119,91	R\$ 45.140,97

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 159.119,91 (cento e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Setembro/2018 corresponde a 54%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Entretanto, atualmente todos os materiais/itens de consumo adquiridos pela Câmara estão devidamente registrados no sistema, sendo feito a sua inclusão e respectiva baixa.

Destaca-se que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Setembro/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Apravel MS – Três Lagoas	27/09/2018	R\$ 500,00	Revisão do veículo oficial.	
Apravel MS – Três Lagoas	27/09/2018	R\$ 1.333,00	Revisão do veículo oficial.	
DMP Pneus e Acessórios LTDA	03/09/2019	R\$ 1.155,00	Conserto do veículo oficial.	
DMP Pneus e Acessórios LTDA	03/09/2019	R\$ 440,00	Conserto do veículo oficial.	
TOTAL		R\$ 3.428,00		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	11/09/2018	R\$ 540,74	Aquisição de combustível.
DMP Pneus e Acessórios LTDA	03/09/2019	05/09/2018	R\$ 1.155,00	Conserto do veículo oficial.
DMP Pneus e Acessórios LTDA	03/09/2019	10/09/2018	R\$ 440,00	Conserto do veículo oficial.
TOTAL			R\$ 2.134,74	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Setembro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 25 de Outubro de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

OUTUBRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Outubro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle e em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram cheçadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Setembro)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
10/2018	R\$ 402.352,61	R\$ 292.660,13	R\$ 237.077,75	R\$ 0,00	R\$ 457.934,99	R\$ 457.934,99

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Outubro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
25	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Outubro/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 170.634,43	R\$ 33.626,45

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 170.634,43 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Outubro/2018 corresponde a 58%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Entretanto, atualmente todos os materiais/itens de consumo adquiridos pela Câmara estão devidamente registrados no sistema, sendo feito a sua inclusão e respectiva baixa.

Destaca-se que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balanetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Outubro/2018 não ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia.

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Outubro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 26 de Novembro de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

NOVEMBRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Novembro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Outubro)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
11/2018	R\$ 457.934,99	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Novembro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
26	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Novembro/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 166.798,04	R\$ 37.462,84



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ 166.798,04 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Novembro/2018 corresponde a 57%.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Entretanto, atualmente todos os materiais/itens de consumo adquiridos pela Câmara estão devidamente registrados no sistema, sendo feito a sua inclusão e respectiva baixa.

Destaca-se que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cncassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balançetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui dois veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

Em Novembro/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Auto Posto Esplanada LTDA.	07/11/2018	R\$ 3.000,00	Aquisição de combustível.	
TOTAL		RS		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	05/11/2018	R\$ 1.253,82	Aquisição de combustível.
Auto Posto Esplanada LTDA.	15/05/2018	07/11/2018	R\$ 1.341,02	Aquisição de combustível.
Auto Posto Esplanada LTDA.		07/11/2018	R\$ 271,10	Aquisição de combustível.
Apravel MS – Três Lagoas	27/09/2018	27/11/2018	R\$ 1.333,00	Revisão do veículo oficial.
Apravel MS – Três Lagoas	27/09/2018	27/11/2018	R\$ 500,00	Revisão do veículo oficial.
TOTAL			RS	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Novembro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 21 de Dezembro de 2018.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

DEZEMBRO/2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº 181/2015, a Unidade de Controle Interno (UCI) de Dezembro/2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2. Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
3. Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
4. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
5. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 20 e 23 Lei Complementar nº 101/2000;
6. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
9. Avaliar em que medida existe na Câmara municipal um ambiente de controle e em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las;
10. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades da Administração do Legislativo local.

Assim, a Unidade Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1. Orçamentária;
2. De Pessoal;
3. De Compras e Almoxarifado;
4. Patrimônio;
5. Licitação/Contratos;
6. Contabilidade e Tesouraria;
7. Frotas;
8. Recomendações.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através nota de empenho, nota de pagamento e pagamentos extra-orçamentários.

O repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia para a Câmara observou o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, sendo repassado o valor de R\$ 291.801,26 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação.

Mês	Saldo Anterior (mês de Novembro)	Receita	Retiradas	Rendimento de Aplicação Financeira e Ações	Saldo Contábil Final	Saldo Bancário Final
12/2018	R\$ 250.410,06	R\$ 292.081,07	R\$ 524.822,13	R\$ 0,00	R\$ 17.669,00	R\$ 33.458,38

GESTÃO DE PESSOAL

Total geral de 28 (vinte e oito) agentes públicos (servidores/vereadores/pensionista), sendo:

- Servidores efetivos: 14 (quatorze).
- Servidores comissionados: 2 (dois).
- Servidores efetivos em funções gratificadas (chefe de serviço): 8 (oito).
- Servidores com adicional de dedicação plena: 7 (sete).
- Servidores efetivos em cargo em comissão: 3 (três).
- Pensionistas: 1 (um).
- Total de vereadores: 11 (onze).
- Estagiário: zero.

A folha de pagamento do mês de Dezembro/2018 fechou com elementos abaixo:

Trabalhando	Licença maternidade/médica	Exonerados	Estagiário	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
25	0	0	0	2	0

A Câmara observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88. Segue a tabela abaixo:

Mês/Ano	Repasse	70%	Subsídio e Vencimentos dos Servidores Ativos	Saldo
Dezembro/2018	R\$ 291.801,26	R\$ 204.260,88	R\$ 157.967,97	R\$ 46.292,91

Obs.: O valor de R\$ 1.457,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pago a pensionista Ana Severina da Silva não se inclui no montante de R\$ Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

157.967,97 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), tendo em vista que os inativos (pensionista) não compõem o percentual estabelecido no art. 29-A, §1º da CF/88.

Obs.: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Dezembro/2018 corresponde a 54%.

Obs.: No mês de Dezembro/2018, a Câmara Municipal efetuou o pagamento da metade do 13º Salário aos servidores.

Obs.: A contribuição previdenciária está sendo recolhida em tempo hábil, tendo sido conferida pela Unidade de Controle Interno.

GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Inexiste servidor designado para o setor de almoxarifado. Entretanto, atualmente todos os materiais/itens de consumo adquiridos pela Câmara estão devidamente registrados no sistema, sendo feito a sua inclusão e respectiva baixa.

Destaca-se que a quantidade de materiais utilizados é muito pequena, a se demonstrar pelas notas de empenho e pagamento do livro de caixa.

Não existe sistema de registro de preços em âmbito do Poder Legislativo Municipal.

As publicações das compras estão sendo registrada, instantaneamente, no portal da transparência, qual seja: <http://cmcassilandiatransparente.lamper.com.br/>.

O portal da transparência pode ser consultado por qualquer cidadão através do portal: www.cassilandia.ms.leg.br.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização e está atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

GESTÃO DE CONTRATOS/LICITAÇÕES

A Comissão de licitação foi instituída para o exercício de 2018, através do Ato nº 004/2018, publicado no diário oficial do município no dia 8 de Janeiro de 2018, sendo composta pelos servidores: Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira (Presidente), Ivonete Moreira Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Obs.: As compras/serviços realizadas através de dispensa de licitação serão analisadas através de auditoria interna.

Obs.: Destaca-se que a unidade de controle interno exerce o controle previamente, concomitante e posterior aos atos administrativos do ordenador da despesa.

Obs.: Todos os empenhos e pagamentos referentes aos contratos acima podem ser consultados no portal da transparência da Câmara Municipal de Cassilândia – MS.

GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;

- a. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- b. Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- c. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- d. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do município;
- e. A Câmara Municipal de Cassilândia atende as normas de contabilidade pública exigida pelo TCE-MS;
- f. A prestação de contas está sendo enviada ao TCE-MS semestralmente;
- g. Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- h. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- i. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- j. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, registrados em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- k. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

FROTAS - VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal possui três veículos oficiais:

I) FIAT/PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010,
Cor: Prata, Álcool/Gasolina, Placa: HSH 1288, RENAVAN: 001448923950;

II) Chevrolet S10 LT, Ano de Fabricação/Modelo: 2017/2018, Cor: Branca, Álcool/Gasolina,
Placa: NRL 9769, RENAVAN: 01137241460.

III) Honda Biz, Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2019, Cor: Branca, Álcool/Gasolina, Placa:
HSH 4824, RENAVAN: 01179456901.

Em Dezembro/2018 ocorreram empenhos e pagamentos relacionados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cassilândia:

EMPENHOS				
Fornecedor	Data Empenho	Valor	Características	
Porto Seguro Cia de Seguros	11/12/2018	R\$ 4.627,45	Seguro do veículo oficial.	
Paranaíba Motos LTDA	19/12/2018	R\$ 11.350,00	Aquisição de Honda Biz.	
TOTAL		R\$ 15.977,45		
PAGAMENTOS				
Fornecedor	Data Empenho	Data pagamento	Valor	Características
Auto Posto Esplanada LTDA.	07/11/2018	21/12/2018	R\$ 486,15	Aquisição de combustível.
Auto Posto Esplanada LTDA.	07/11/2018	18/12/2018	R\$ 2.103,58	Aquisição de combustível.
Porto Seguro Cia de Seguros	11/12/2018	19/12/2018	R\$ 4.627,45	Seguro do veículo oficial.
TOTAL			R\$ 7.217,18	

RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS

Não foi apresentada recomendação a Presidência desta casa de leis no período de Dezembro/2018.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, a Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 21 de Janeiro de 2019.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL QUE INSTITUIU O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

25/09/2015 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 425- Pág 3



LIVRO Nº 10

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Lei Complementar Nº 181/2015, de 25 de setembro de 2015.

Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cassilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 76 e seguintes da Lei 4.320/64, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º - A Unidade de Controle Interno tem as seguintes finalidades:

I - Assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;

III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

V - Realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados a gestão das finanças do Poder Legislativo;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

25/09/2015 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 425- Pág 4



LIVRO Nº 10

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Lei Complementar Nº 181/2015, de 25 de setembro de 2015.

Seção I Da Unidade de Controle Interno

Art. 4º - A Unidade de Controle Interno é o órgão do poder legislativo que irá operacionalizar o Sistema de Controle Interno e ficará subordinada diretamente a Presidência da Câmara Municipal de Cassilândia, como órgão de assessoria e consulta direta.

Art. 5º - Constituem atribuições da Unidade Central de Controle Interno:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- II - proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- III - promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- IV - revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- V - supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.
- VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.
- VIII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- IX - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.
- X - identificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

Art. 6º - As atribuições da Unidade de Controle Interno serão operacionalizadas através das atividades de:

- I - Controladoria Geral, a qual compreende a coordenação das atividades e procedimentos de controle, avaliação, transparência e disseminação de informações técnicas e legislação às unidades executoras;
- II - Assessoria e Consultoria jurídica, contábil e operacional, a qual dará suporte as decisões da Mesa Diretora, desenvolve mecanismos destinados à padronização e aperfeiçoamento de métodos e procedimentos de controle no âmbito do município, respeitando as características e peculiaridades próprias dos órgãos que o compõem, assim como as disposições legais;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

25/09/2015 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 425- Pág 5



LIVRO Nº 10

Fls. Nº 79

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Lei Complementar Nº 181/2015, de 25 de setembro de 2015.

III - Auditoria Interna, a qual deverá avaliar e controlará o cumprimento de instruções, normas, diretrizes e procedimentos voltados para o atendimento das finalidades do Poder Legislativo Municipal, inclusive, propor recomendações e estudos para alterações das normas ou rotinas de controle, quando estes, ao serem avaliados, apresentarem fragilidades;

IV - Publicação, a qual indicará os procedimentos e os meios para divulgação dos resultados e ações do Poder Legislativo.

Art. 7º - Para execução das atribuições previstas nos artigos anteriores fica criado, na Estrutura Administrativa da Câmara, o cargo Efetivo de Controlador Interno, nível IV.

Art. 8º - A Unidade de Controle Interno será assessorada permanentemente pelo órgão jurídico da Câmara Municipal, mediante a emissão de manifestações escritas, encaminhadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da solicitação no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 9º - Constituem-se em garantias do ocupante do Cargo de Controlador da Unidade de Controle Interno:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes;

II - O acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno; e

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria da Unidade de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Legislativo.

Seção III

Das Responsabilidade da Controladoria Perante Irregularidades

Art. 10 - A controladoria cientificará o chefe do Poder Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara;

II - avaliação de desempenho das atividades do poder legislativo;

III - o cumprimento dos limites fiscais e constitucionais;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

25/09/2015 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 425- Pág 6



LIVRO Nº 10

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Lei Complementar Nº 181/2015, de 25 de setembro de 2015.

IV – relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, porventura praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais.

§ 1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria da Unidade de Controle, esta cientificará o servidor ou autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º - Não havendo a regularização relativa ao problema comunicado conforme o parágrafo anterior ou não havendo prestação de esclarecimentos suficientemente claros para eliminar a irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis o fato será levado a conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - O arquivo a que se refere o parágrafo anterior ficará sob a responsabilidade do Controlador Interno, juntamente com toda a documentação comprobatória das providências tomadas e do ato motivador.

§ 4º - A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu conhecimento.

Art. 11 – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não tendo sido solucionada pelas providências previstas no artigo anterior, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

§ 1º - Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o Controlador Interno informará as providências adotadas para:

- I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
- II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
- III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial.

§ 3º - Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o CCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas anuais do Poder Municipal.

Art. 12 - A Controladoria do Sistema - CCI, com base nos trabalhos realizados nos diversos órgãos da administração municipal, conforme plano anual de trabalho emitirá periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento dos controles internos e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme art. 37 da CF.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

25/09/2015 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 425- Pág 7



LIVRO Nº 10

Fls. Nº 81

Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Lei Complementar Nº 181/2015, de 25 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. As recomendações emitidas pela CCI, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Legislativo e possuirão vigência após publicadas no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Art. 13 - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-se, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - A Controladoria do Sistema Interno participará, obrigatoriamente:

- I - dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;
- II - dos processos de expansão da informatização da Câmara, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pela Unidade de controle interno; e
- III - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Legislativo.

Art. 15 - A Unidade de Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas do Poder Legislativo Municipal da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 16 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelos integrantes da Unidade de Controle Interno.

Art. 17 - As despesas decorrentes das providencias advindas desta Lei correrá por conta das dotações vigentes suplementadas, se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de 2015.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AUDITORIAS

2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO – LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A controladoria interna da Câmara Municipal de Cassilândia analisou todas as licitações e contratos realizados no ano de 2018, tendo como parâmetro a Lei nº 8.666/93, Resolução nº 54/2016 e 88/2018 do TCE/MS.

Foram realizados 48 (quarenta e oito) processos administrativos (conforme tabela em anexo), sendo 46 (quarenta e seis) dispensas de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e dois pregões presenciais.

A princípio, não foi constatado irregularidade nos processos licitatórios analisados por esta controladoria interna. Destaca-se que a controladoria interna da Câmara Municipal pode atuar de forma prévia, concomitante ou posteriormente a realização do ato administrativo.

CONCLUSÃO

Quanto ao relatório **RECOMENDA-SE:**

- a) Que a Comissão de Licitação observe fielmente a Resolução nº 88/2018 do TCE-MS bem como a Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de dúvida da Comissão de Licitação quantos aos procedimentos a serem seguidos nas licitações e contratos, dever-se-á oficial esta unidade de controle interno para emissão de parecer, ou ainda, o advogado da Câmara Municipal;

É a recomendação.

Cassilândia – MS, 28 de Março de 2019.

Tiago Ferreira Dos Santos
Controlador Interno

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VENCEDORA	VALOR CONTRATADO	PRAZO CONTRATADO	ANÁLISE DA CONTROLADORIA INTERNA
Proc. nº 001/2018	Dispensa nº 001/2018	Dispensa de licitação	Limpeza de Ar Condicionado	Andre Balynton Brenatto 00668131181. CNPJ nº 18.492.209/0001.66	R\$ 1.100,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 002/2018	Dispensa nº 002/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de toners e enguiço	Joko Pio da Silva - ME CNPJ nº 37.209.434/0001.06	R\$ 40,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 003/2018	Dispensa nº 003/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de gelado alimentício	Torre Bote Produtos Alimentícios LTDA - EPP CNPJ nº 09.002.696/0001.60	R\$ 1.776,65	De 22/02 a 21/08/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 004/2018	Dispensa nº 004/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de materiais de informática	All-Net Informat. CNPJ nº 07.664.286/0001.60	R\$ 3.513,40	De 22/02 a 21/08/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 005/2018	Dispensa nº 005/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos básicos e higiene pessoal	Distribuidora ACL de Eletrodomésticos LTDA - EPP CNPJ nº 26.289.337/0001.54	R\$ 5.916,00	De 22/02 a 21/08/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 006/2018	Dispensa nº 006/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de materiais de papeleria	Robson Alves de Paula - ME CNPJ nº 26.366133/0001.37	R\$ 2.477,22	De 22/02 a 21/08/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 007/2018	Dispensa nº 007/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de Óleo Alimentício (Açúcar)	Bruno Ribeiro Alves - ME CNPJ nº 05.131712/0001.63	R\$ 5.400,00	De 02/04 a 02/04/2019	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 008/2018	Dispensa nº 008/2018	Dispensa de licitação	Serviço de Manutenção dos Bens Móveis - Lavagem dos Carros Oficiais	Carlos André de Castro 7743993120. CNPJ nº 27.716.011/0001.29	R\$ 1.560,00	De 02/04 a 02/04/2019	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 009/2018	Dispensa nº 009/2018	Dispensa de licitação	Adequação de Identificação	João Bacc da Silva CNPJ nº 11.499.972/0001.41	R\$ 140,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 010/2018	Dispensa nº 010/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de Ar Condicionado	Gaza Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA CNPJ nº 77.941.490/0189.50	R\$ 6.600,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 011/2018	Dispensa nº 011/2018	Dispensa de licitação	Serviço de Instalação de Ar Condicionado	Luana Casel Paran 009782184 CNPJ nº 26.799.669/0001.09	R\$ 600,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 012/2018	Pregão Presencial nº 001/2018	Pregão Presencial	Sistema	Lampar Digitalização e Sistemas LTDA - EPP CNPJ nº 97.408.074/0001.01	R\$ 47.400,00	De 29/05 a 29/05/2019	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 013/2018	Dispensa nº 013/2018	Dispensa de licitação	Serviço de Chaveiro	Odilio dos Reis Datin CNPJ nº 04.05613/0001.78	R\$ 400,00	De 14/05 a 14/05/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 014/2018	Dispensa nº 013/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e microfone	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME CNPJ nº 07.577.693/0001.93	R\$ 3.486,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 015/2018	Dispensa nº 014/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de Equipamento de processamento de dados	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME CNPJ nº 07.577.693/0001.93	R\$ 1.098,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 016/2018	Dispensa nº 015/2018	Dispensa de licitação	Serviços Gráficos	3TEG LTDA CNPJ nº 00.329.754/0001.90	R\$ 690,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 017/2018	Dispensa nº 016/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de Uniformes	Raiane Soares Almeida Fomera 0944221125 CNPJ nº 22.124.344/0001.45	R\$ 4.235,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 018/2018	Dispensa nº 017/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de material para manutenção de veículo	Hilana Paz da Silva FERRELL (PIONEER AUTO CENTER) CNPJ nº 04.449.630/0001.07	R\$ 2.460,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 019/2018	Dispensa nº 018/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de equipamento de vídeo	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME CNPJ nº 07.577.693/0001.93	R\$ 984,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 020/2018	Dispensa nº 019/2018	Dispensa de licitação	Serviços Oficiais	Foto Lena Eletrodomésticos LTDA CNPJ nº 03.476.488/0001.16	R\$ 4.500,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 021/2018	Dispensa nº 020/2018	Dispensa de licitação	Equipamentos de processamento de dados	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME CNPJ nº 07.577.693/0001.93	R\$ 4.900,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 022/2018	Dispensa nº 021/2018	Dispensa de licitação	Material para manutenção de veículos	DMP Pneus e Acessórios LTDA CNPJ nº 37.849.524/0005.70	R\$ 1.595,00	Entrega imediata	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 023/2018	Dispensa nº 022/2018	Dispensa de licitação	Materiais de papeleria	Distribuidora ACL de eletrodomésticos LTDA - EPP CNPJ nº 26.289.337/0001.54	R\$ 1.103,80	De 12/09 a 31/12/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 024/2018	Dispensa nº 023/2018	Dispensa de licitação	Materiais de Informática	All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA - ME CNPJ nº 07.577.693/0001.93	R\$ 2.299,80	De 12/09 a 31/12/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 025/2018	Dispensa nº 024/2018	Dispensa de licitação	Aquisição de Óleos Alimentícios	Torre Bote Produtos Alimentícios LTDA - EPP CNPJ nº 09.002.696/0001.60	R\$ 1.798,80	De 12/09 a 31/12/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 026/2018	Dispensa nº 025/2018	Dispensa de licitação	Produtos de limpeza, utensílios domésticos básicos e higiene pessoal	Distribuidora ACL de eletrodomésticos LTDA - EPP CNPJ nº 26.289.337/0001.54	R\$ 4.356,04	De 12/09 a 31/12/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 027/2018	Dispensa nº 026/2018	Dispensa de licitação	Material para manutenção de bem móvel (Forno FVCO)	Castigall Indústria e Comércio de Eletrodomésticos de FVCO - LTDA CNPJ nº 12.085.621/0001.02	R\$ 5.000,00	De 16/10 a 31/12/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 028/2018	Dispensa nº 027/2018	Dispensa de licitação	Manutenção e conservação de bem móvel (Mão de obra para reparos)	Construtora Ovalete Ewell CNPJ nº 15.486.603/0001.12	R\$ 15.960,00	De 10/10 a 31/12/2018	Observar todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Proc. nº 029/2018	Dispensa nº 029/2018	Dispensa de licitação	Material para manutenção de bem imóvel (Materiais de construção)	João Pio da Silva – ME. CNPJ nº 37.209.434/0001-06	R\$ 12.457,60	De 16/10 à 31/12/2018	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 030/2018	Dispensa nº 029/2018	Dispensa de licitação	Equipamento de processamento de dados (empresaria multibancos)	EAP Comércio de Artigos para Escritório Eireli – ME. CNPJ nº 27.381.191/0001-35	R\$ 2.094,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 031/2018	Dispensa nº 030/2018	Dispensa de licitação	Material para manutenção de bem imóvel (Perfil para ferro PVC – Mantia Térmica)	Chaplatá Indústria e Comércio de Derivados de PVC – LTDA. CNPJ nº 12.085.621/0001-02	R\$ 850,00	De 25/10 à 31/12/2018	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 032/2018	Dispensa nº 031/2018	Dispensa de licitação	Material Elétrico e Eletrônico (Lâmpadas de LED Plana e pilões)	João Pio da Silva – ME. CNPJ nº 37.209.434/0001-06	R\$ 1.950,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 033/2018	Dispensa nº 032/2018	Dispensa de licitação	Manutenção e Conservação de Veículos (peças e mão de obra)	Idalina Baser da Silva Barbosa EPP. CNPJ nº 04.449.630/0001-07	R\$ 246,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 54/2016 do TCE/MS
Proc. nº 034/2018	Dispensa nº 033/2018	Dispensa de licitação	Lâmpadas e Conservação de Cadeiras/Bolhas	Antonio Cesar Almeida de Andrade 60794781172. CNPJ nº 13.043.380/0001-46	R\$ 3.173,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 035/2018	Dispensa nº 034/2018	Dispensa de licitação	Material para manutenção de bens imóveis (portas e janelas)	Fábrica Comércio de Materiais LTDA – ME. CNPJ nº 36.803.344/0001-86	R\$ 6.232,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 036/2018	Dispensa nº 035/2018	Dispensa de licitação	Equipamentos e Materiais Permanentes	Lucilene Barbosa Nunes Assis – ME. CNPJ nº 12.772.384/0001-40	R\$ 2.278,58	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 037/2018	Dispensa nº 036/2018	Dispensa de licitação	Bandeiras	30 Bandeiras – Distribuidora de bandeiras LTDA. CNPJ nº 09.349.239/0001-60	R\$ 1.250,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 038/2018	Dispensa nº 037/2018	Dispensa de licitação	Equipamento de Processamento de dados (Computador com monitor)	All Net soluções em Internet e Intranet – ME. CNPJ nº 07.577.668/0001-93	R\$ 2.129,40	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 039/2018	Dispensa nº 038/2018	Dispensa de licitação	Serviço de Limpeza e Conservação	Claudio José Batista. CNPJ nº 16.823.482/0001-30	R\$ 9.000,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 040/2018	Dispensa nº 039/2018	Dispensa de licitação	Material e Mão de obra para manutenção de bens imóveis (profundo)	A.R. Arantes – ME. CNPJ nº 09.653.937/0001-90	R\$ 3.825,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 041/2018	Pregão Presencial nº 002/2018	Pregão Presencial	Aquisição de uma motocicleta	Permanha Móveis LTDA. CNPJ nº 02.629.089/0001-85	R\$ 11.350,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 042/2018	Dispensa nº 040/2018	Dispensa de licitação	Serviço de Limpeza e Conservação (Ar condicionado)	Juana Carol Farias. CNPJ nº 26.799.668/0001-09	R\$ 1.000,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 043/2018	Dispensa nº 041/2018	Dispensa de licitação	Módeliro em Geral (cadeiras de madeira)	Walter Luiz Sales e Souza 01853368828. CNPJ nº 12.320.397/0001-88	R\$ 4.420,00	De 05/12 à 15/02/2019	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 044/2018	Dispensa nº 042/2018	Dispensa de licitação	Material de Expediente (fita adesiva)	A.R. Arantes – ME. CNPJ nº 09.653.937/0001-90	R\$ 170,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 045/2018	Dispensa nº 043/2018	Dispensa de licitação	Material de Sinalização Visual e Adm (placas)	Filipe Roberto de Freitas (placas empresa). CNPJ nº 13.484.741/0001-43	R\$ 2.299,00	De 13/10 à 15/02/2019	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 046/2018	Dispensa nº 044/2018	Dispensa de licitação	Módeliro em Geral (bedspread)	Distribuidora ACD de Eletrodomésticos LTDA – EPP. CNPJ nº 26.289.337/0001-54	R\$ 1.499,00	De 14/12 à 15/01/2019	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 047/2018	Dispensa nº 045/2018	Dispensa de licitação	Aparelhos e Equipamentos de comunicação (central PABX)	All Net soluções em Internet e Intranet – ME. CNPJ nº 07.577.668/0001-93	R\$ 3.313,25	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS
Proc. nº 048/2018	Dispensa nº 046/2018	Dispensa de licitação	Instalação e Programação de Central Telefônica (PABX e ramais)	Perfil Telecomunicações LTDA. CNPJ nº 10.953.644/0001-96	R\$ 900,00	Entrega Imediata	Observou todos os critérios previstos na lei nº 8.666/93 e Resolução nº 88/2018 do TCE/MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PARECER FINAL

2018

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PARECER FINAL

A unidade de controle interno (UCI) da Câmara Municipal de Cassilândia foi instituída através da lei complementar municipal nº 181/2015, publicada no diário oficial do município no dia 25/09/2015.

Durante as atividades desenvolvidas, observou-se ainda o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinados com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64.

Em linhas gerais, durante o exercício de 2018, essa controladoria interna cumpriu todas as atribuições previstas no art. 5º da LC nº 181/2015, sendo que foram realizadas duas auditorias à Presidência desta Casa de Leis, sob a responsabilidade do Sr. Wesley Ferreira da Silva.

Ademais, seguimos na exposição dos gastos com contratos administrativos:

GASTOS - JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018	
Publicidade (Fixa Comunicação e Eventos LTDA-ME)	R\$ 117.559,25
Sistema (Lamper Digitalização e Sistemas – EPP)	R\$ 41.650,00
Assessoria Contábil (Simpa Assessoria & Planejamento EIRELI)	R\$ 106.942,40
Combustível (Auto Posto Esplanada LTDA)	R\$ 12.428,79
TOTAL	R\$ 278.580,44

Durante o exercício de 2018 a Câmara Municipal observou o limite de 70% (setenta por cento) da sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio de vereadores, nos termos do art. 29-A, §1º da CF/88.

Quanto às diárias concedidas aos vereadores e servidores, todas foram devidamente comprovadas através de relatórios, atestados de comparecimento, entre outros meios. Foi gasto a quantia de R\$ 84.730,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais) no ano.

Destaca-se que não foram constatadas irregularidades ou ilegalidades na atuação administrativa do Poder Legislativo Municipal no período.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Por derradeiro, informamos que todas as receitas e despesas podem ser consultadas no portal da transparência, através do site www.cassilandia.ms.leg.br.

Baseada nos relatórios mensais e considerações acima, a unidade de controle interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cassilândia – MS estão em conformidade com as exigências legais.

Atenciosamente.

Cassilândia – MS, 27 de Março de 2019.


Tiago Ferreira dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

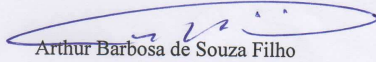
A Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado Mato Grosso do Sul, representada pelo Senhor Secretário, **Arthur Barbosa de Souza Filho**, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital para que no prazo de 05(cinco) dias da data da publicação, apresente os documentos abaixo relacionados, com o propósito de firmarem Contrato Temporário, tendo em vista a aprovação no 1º. Processo Seletivo Simplificado, homologado através do edital nº. 001/2019/SMS 13 de março de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal - Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua. Domingo de Souza França nº 720,- centro em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocopia da cédula de identidade (RG),
- b) Fotocopia do Cadastro da Pessoa Física – C.P.F.(M.F);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocopia título de eleitor com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Fotocopia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for Sexo Masculino);
- f) Fotocopia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Fotocopia de inscrição no PIS
- h) Comprovante de Endereço;
- i) 01 fotografia 3x4, recente tirada de frente;
- j) Fotocopia do Curso de Primeiros Socorros, Urgência Emergência e Transporte Coletivo (se for para o cargo de motorista);
- k) Atestado admissional;

As fotocópias deverão ser apresentadas com os originais que depois de conferidas serão devolvidos.

Cassilândia/MS, 08 de abril de 2019


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde



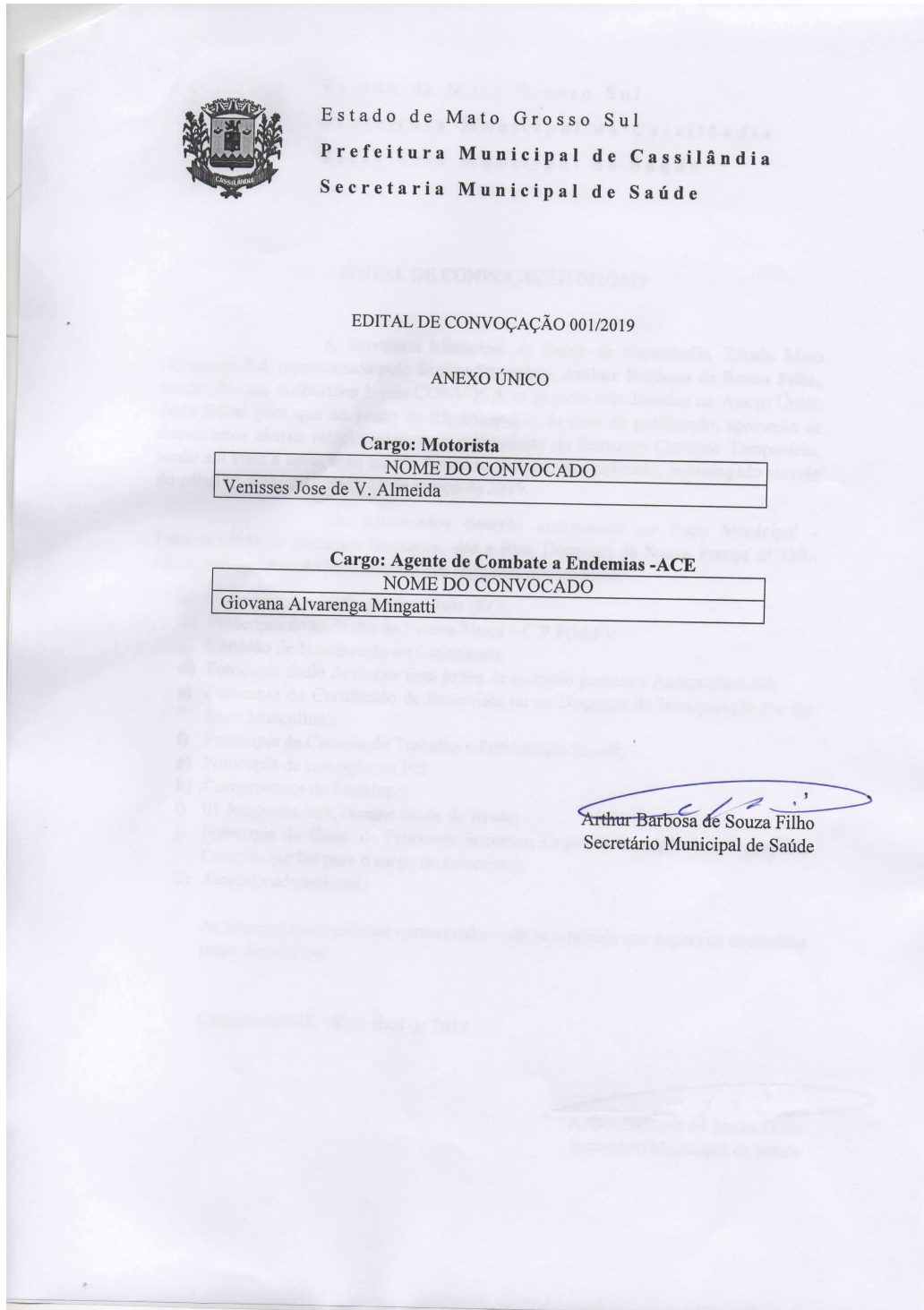
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia – Cassilândia-MS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LDO 2020

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Finanças de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a população do Município de Cassilândia - MS, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 15 de abril de 2019 as 10:00 às horas local, nas dependências da Câmara Municipal sito a rua Amin José, Centro – Cassilândia-MS, onde serão discutido a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Lei complementar e 101/2000 e demais legislação que regem a matéria.

Cassilândia, MS, 01 de abril de 2019

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 21



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 199/2019, de 01 de abril de 2019.

“Altera a porcentagem de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, concedida no Art. 1º da Portaria Nº 718/2018, de 29/10/2018, aos servidores públicos municipais, que menciona, e dá outras providências”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a porcentagem de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, concedida no Art. 1º da Portaria Nº 718/2018, de 29 de outubro de 2018, aos servidores públicos municipais, abaixo mencionados, passando a vigorar a porcentagem a partir de 1º (primeiro) de abril, a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM
1676	José Alberto Souza Neto	Arquiteto	80 %
1786	José Fernando da Silva	Arquiteto	80 %
1423	Renato Cesar de Freitas	Engenheiro Civil	80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2019.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 24



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

201/2019, de 09 de abril de 2019.

“Determina a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Designa servidores para atuarem como membros para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em desfavor de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 331/SEMEC/2018, datado de 22/08/18, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, protocolado sob nº 02381/18, de 22/08/18, nesta Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, no qual solicita a suspensão do pagamento da servidora Rode Silva do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Atendente;

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 400/SEMEC/2018, datado de 27/09/18, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, protocolado sob nº 02381/18, de 22/08/18, nesta Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, no qual encaminha a Folha Individual de Frequência referente os meses de Agosto e Setembro/2018, da servidora Rode Silva do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Atendente;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 175/2018, datado de 09 de novembro de 2018, expedido pelo Procurador Geral do Município, referente o Ofício Nº 400/SEMEC/2018, datado de 27/09/18, expedido pelo Secretário Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 202, 203, 205 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Capítulo V – Do Processo Por Abandono de Cargo, Art. 242 e seguintes da referida Lei Complementar (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em desfavor da servidora pública Municipal, **Sr.ª RODE SILVA DO NASCIMENTO – Matrícula 2138**, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Parreira Leal;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 25



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 201/2019... continuação da fl. 24 – Lv. 222.

Art. 2º - Designa servidores como membros para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, pelos servidores estáveis, a saber:

Presidente: **Gisely Ferreira de Lima**;
Membro: **Marlene Nunes Amancio**;
Membro: **Jaqueline Rodrigues Ferreira**;
Representante do SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Sindicância Administrativa deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 215, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

ANEXO II

Considerando a necessidade de publicação deste Anexo II, como parte da Portaria 002/2019 - de 06 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Considerando o Art. 3º, que autoriza o pagamento da GIP/SUS mediante o cumprimento de critérios estabelecidos no Anexo II.

Considerando o Art. 6º que estabelece a regra para cálculo do percentual da GIP/SUS a ser concedida aos servidores, multiplica-se a quantidade de pontos alcançados, do Anexo II, pelo limite máximo previsto por categoria no Anexo I, e este resultado divide-se por 100 (cem).

$$\text{GPI} = \frac{\text{QPA} \times \text{L}}{100}$$

GIP= Gratificação de Incentivo à Produtividade

QPA= Quantidade de pontos alcançados

L=Limite máximo previsto nos critérios de avaliação por categoria, deste.

Considerando a necessidade de aumentar a capacidade de resposta da equipe de atenção básica as visitas, procedimentos, consultas matricialmente, de forma resolutivas;

E S T A B E L E C E 3 (Três) critérios para ser avaliados pela comissão de monitoramento de metas

Critérios 1- Organização do Acesso do Usuário

Critérios 2 – satisfação do usuário

Critérios 3- produtividade

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

ANEXO II			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
MATRIZ DE CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE			
INDICADORES	CLASSIFICAÇÃO		PONTUACAO
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS	B	A	
CRITÉRIO 1 -SATISFAÇÃO DO USUÁRIO Fator excludente - o profissional perderá a pontuação do CRITÉRIO se houver queixa formal (ouvidoria ou caixa de sugestões) de não cadastramento ou não visita à família.		100%	20
CRITÉRIO 2 - DIMENSIONAMENTO DOS ACS manter a área dimensionada por número de pessoas cadastradas no ESUS	600 pessoas		50
	>80 A 94% (20 pontos)	> 95% (50 pontos)	
CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE Promover as visitas as residências das famílias cadastradas na área adscrita conforme preconiza Ministério da Saúde	> 95% (10 pontos)	=>100% (30 pontos)	30
TOTAL			100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

ANEXO II

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

MATRIZ DE CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

INDICADORES	CLASSIFICAÇÃO ESCORE		PONTUAÇÃO
	B	A	
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS	B	A	
CRITÉRIO 1 -SATISFAÇÃO DO USUÁRIO Não fará jus a pontuação do critério o ACE que for denunciado formalmente, através de ouvidoria/ qualquer outro meio ou não provover o cadastramento da área.	0	100% 10 pontos)	20
CRITÉRIO 2 - DIMENSIONAMENTO DO ACE Realizar a cobertura do território conforme os parâmetros do Ministério da Saúde (residência, comércio, terreno baldio, ponto estratégico, outros (hospitais, escolas, órgãos públicos, etc);	≥750 imóveis (30 pontos)	= 920 imóveis (50 pontos)	50
CRITÉRIO 3 - PRODUTIVIDADE Visitar os imóveis adscrito em sua área (residência, comércio, terreno baldio e, outros)	≥80 A 94% (15 pontos)	95% (30 pontos)	30
TOTAL			100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

ANEXO II			
MATRIZ DE CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)			
INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO ESCORE		PONTUAÇÃO
	B	A	
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS	B	A	
CRITÉRIO 1- CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA DEMANDA ESPONTÂNEA Priorizar o atendimento ao usuário de acordo com a classificação de risco de vida e estando sem situação de Não Urgente, prioridades ao usuários: crianças, idoso, gestantes, deficiente físico.	-	100% (10 pontos)	10
CRITÉRIO 2 – SATISFAÇÃO DO USUÁRIO Fator excludente - perderá a pontuação do CRITÉRIO se houver queixa formal (ouvidoria da SMS ou caixa de sugestões) de negativa de acesso aos procedimentos ofertados na unidade e acolhimento aos usuários durante todo período de funcionamento da unidade. (Mediante apuração de procedência)	-	100% (20 pontos)	20
CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE Produtividade baseada nas metas estabelecidas às folhas 5 à 14.	≥80 A 94% (30 pontos)	≥95% (70 pontos)	70
TOTAL			100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
PROCEDIMENTOS	METAS	PONTUAÇÃO
Visitas aos usuários acamados ou de dificuldade de locomoção	100%	50
Promover procedimentos básicos de enfermagem aos usuários	550	50
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
PROCEDIMENTOS	META	PONTUAÇÃO
Visitas aos pacientes acamados	100%	30
Consultas aos usuários	300	30
Procedimentos diversos	450	30
Atividade educativa a grupos: diabéticos, hipertensos, depressivos e outros.	1	10
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CIRURGIÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
PROCEDIMENTOS	METAS	PONTUAÇÃO
Primeira consulta odontológica programática	30	20
Tratamentos odontológicos	400	50
Atividade educativa à grupos sobre saúde bucal	1	10
Tratamento completado (tc)	20	20
Total		100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
PROCEDIMENTOS	METAS	PONTUAÇÃO
Aplicação tópica de flúor – gel	70	50
Atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica	1	20
Escovação dental supervisionada	100	30
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE FARMACÊUTICO		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Consultas profissionais de nível superior na atenção básica	100	50
Atividade educativa à grupo: uso racional de medicamentos	1	50
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (META PARA 40 HORAS, CASO O PROFISSIONAL SEJA DE 30 HORAS OU 20 AS METAS SERÃO PROPORCIONAL A JORNADA)		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Atuação direta no território e dentro Unidade Básica de Saúde com dimensionamento da carga horaria semanal, dividido pelo número de equipes acompanhadas. Ex: da Formula de Cálculo: Profissional (X): Carga horaria (.....) horas semanais/ (nº de equipes) = (Número de horas por equipe)	100% Conforme as unidades de lotação	20
Atividades educativas para o Programa Saúde na Escola	1	20
Procedimentos	120	40
Atividade educativa à grupos diabéticos, hipertensos, depressivos e outros.	8	20



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3 - PRODUTIVIDADE EQUIPE DO POLO ACADEMIA DA SAUDE NUTRICIONISTA (META PARA 40 HORAS, CASO O PROFISSIONAL SEJA DE 30 HORAS OU 20 AS METAS SERÃO PROPORCIONAL A JORNADA) (dimensionar por carga horaria)		
PROCEDIMENTOS	META	PONTUAÇÃO
Procedimentos	80	40
Avaliação antropométrica	100	40
Atividade educativa à grupos diabéticos, hipertensos, depressivos e outros	8	20
TOTAL		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE DO POLO ACADEMIA DA SAUDE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Procedimentos	50	30
Avaliação antropométrica	100	20
Atividade educativa	4	20
Prática corporal / atividade física em grupo	60	30
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE DO POLO ACADEMIA DA SAUDE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Procedimentos	25	30
Avaliação antropométrica	50	20
Atividade educativa à grupos	2	20
Práticas corporais / atividade físicas à grupo	30	30
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - ENFERMEIRA (O)

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Visitas aos usuários e familiares	20	20
Procedimentos	100	50
Atendimento em oficina terapêutica I e II	4	20
Atividade educativa à grupo na atenção especializada	2	10
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CASSILÂNDIA- PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Visitas aos usuários	20	50
Procedimentos básicos de enfermagem	100	50
Total		100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CASSILÂNDIA-PROFISSIONAL PSICOLOGO		
METAS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Visitas aos usuários	10	20
Procedimentos	100	60
Atividade educativas à grupos	4	20
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CASSILÂNDIA- ASSISTENTE SOCIAL		
TOTAL	TOTAL	PONTUAÇÃO
Matricular os usuários para as Unidade Básica de Saúde da Família Ex. Pacientes que receberem alta do CAPS, encaminhar a referência para as equipes	100% das unidades com apoio matricial do CAPS	20
Visitas aos usuários	20	30
Procedimentos	80	30
Atendimento à grupos	4	20
Total		100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CASSILÂNDIA- PROFISSIONAL MÉDICO		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Procedimentos	120	80
Atendimento à grupos	2	20
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CASSILÂNDIA PROFISSIONAL NUTRICIONISTA CONFORME DIMENSIONAMENTO		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada	20	20
Procedimentos	100	70
Atividade educativa /orientação em grupo na atenção especializada	2	10
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CASSILÂNDIA- PROFISSIONAL ARTESÃO COM MATERIAL RECICLÁVEL		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Atendimento em grupo de pacientes em centro de atenção psicossocial	16	100
Total		100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Consultas médicas na atenção básica	100	100
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO SAÚDE MENTAL

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Consultas médicas em saúde mental	20	50
Abordagem ao fumante	10	50
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL –ENFERMEIRO (A)

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Procedimentos de enfermagem	200	50
Consultas	150	50
Total		100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL – PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Procedimentos de enfermagem	250	100
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL – NUTRICIONISTA		
METAS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Consultas nutricionais	50	50
Avaliação antropométrica	35	50
Total		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL – FISIOTERAPEUTA		
METAS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Procedimentos de Fisioterapias	15	50
Praticais Corporais	60	50
		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL – FARMACÊUTICO		
PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Procedimentos de farmacêutico	20	100
		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE EQUIPE UNIDADE BÁSICA SISTEMA PRISIONAL – CIRURGIÃO DENTISTA

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Tratamento odontológicos	60	100
TOTAL		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE UNIDADE BASICA DO SISTEMA PRISIONAL - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Atividades a grupos: higiene bucal, câncer de boca e outras;	25	100
		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – ENDONDOTISTA DIMENSIONADO POR CARGA HORARIA

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Tratamento de canais	35	100
TOTAL		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – PERIODONTIA – DIMENSIONADO POR CARGA HORARIA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Periodontia	60	100
TOTAL		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CEO- CIRURGIÃO DENTISTA- DIMENSIONADO POR CARGA HORARIA

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Cirurgia oral	80	100
TOTAL		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CEO- PROTESISTA

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Próteses	20	100
		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Atividades à usuários: orientação de higiene bucal	25	100
TOTAL		100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE FISIOSUS - FISIOTERAPEUTICO FISIOSUS (PROCEDIMENTOS PARA 40 HORAS A META SERÁ PROPORCIONAL A JORNADA DE TRABALHO DO PROFISSIONAL)

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Atendimentos fisioterapêuticos em geral	160	100
		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE VIGILANCIA EM SAÚDE NIVEL SUPERIOR

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Atividades educativas	2	100
		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE VIGILANCIA EM SAÚDE NIVEL MÉDIO

PROCEDIMENTOS	TOTAL	PONTUAÇÃO
Atividades educativas	2	100
		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Procedimentos	Total	Pontuação
Atividades de saúde bucal, orientação de higiene bucal	500	100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

		100
--	--	-----

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE RECEPCIONISTA, ESCRITURARIO E TELEFONISTA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
PROCEDIMENTOS	Total	PONTUAÇÃO
Ampliar o acesso aos pacientes disponibilizando agendamento por telefone	100%	30
Realiza escalonamento de pacientes por cada hora de trabalho do profissional da saúde fazendo agendamento de pacientes,	100%	50
Responsabilização pela agendamento de consultas, retorno de médicos, enfermeiros, dentistas e outros profissionais consultas	100%	20
Total	100%	100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS		
PROCEDIMENTOS	Total	PONTUAÇÃO
Ambiente visivelmente limpo, sem teias de aranhas nos ambientes	100%	10
Banheiros sempre limpos sem acúmulos de papéis nas lixeiras	100%	20
Sala de espera organizada, com as cadeiras sempre organizadas.	100%	20
Janelas externas e internas limpas	100%	10
Cordialidade com os colegas, em caso de necessidade de substituição, remanejamento temporário para cumprir, faltas férias e atestados	100%	40
TOTAL		100



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE PROFISSIONAIS DA GESTÃO (ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIROS E OUTROS)		
PROCEDIMENTOS		PONTUAÇÃO
Cumpri os prazos com documentos, entrega de mercadorias e assistência	100%	30
Manter todos os sistema de informação em dias	100%	30
Regular o acesso dos exames de acordo com os protocolos adotados pelo ministério da saúde	100%	40
TOTAL		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE PROFISSIONAIS MÉDICOS 20 HORAS		
PROCEDIMENTOS	Total	PONTUAÇÃO
Consultas médicas	120	100
TOTAL		100

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE PROFISSIONAIS MOTORISTAS		
	Total	PONTUAÇÃO
Fator excludente, perderá a pontuação o Motorista que não realizar adequadamente o registros e informações relativos aos controles da frota	100%	30
Gentileza, educação, paciência e respeito com usuários e colegas de trabalho. Fator Excludente, perderá a pontuação o motorista que tiver queixa formal dos pacientes	100%	20
Manter o carros limpos	100%	50
TOTAL		100



Diário Oficial

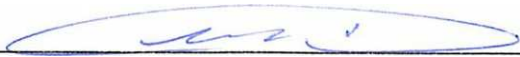
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

CRITÉRIO 3- PRODUTIVIDADE RECEPCIONISTA, ESCRITURARIO E TELEFONISTA DA VIGILANCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROCEDIMENTOS	Total	PONTUAÇÃO
Recepcionar os usuários com gentileza, educação e respeito	100%	50
Cumprir com os prazos estipulados	100%	50
Total	100%	100


ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 06(SEIS) CAIXAS DO MEDICAMENTO CORTEF/HIDROCORTISONE 10MG, CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 007.08.000760-7.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 29/04/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1198

Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)